

PROPOSTA N.º 123/2023

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. Para garantir a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações compete às freguesias, por via dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º da referida lei, atribuições, designadamente nos domínios da educação e desenvolvimento;
- III. De acordo com o previsto nas alíneas c) e i) do n.º 2 artigo 7.º da referida lei as freguesias dispõem atribuições designadamente no domínio da educação e do desenvolvimento;
- IV. Compete à assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia, autorizar a freguesia a celebrar protocolos com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia, de acordo com o previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 9º da referida lei;
- V. A Freguesia de Alvalade é uma das maiores freguesias do concelho de Lisboa, valorizando a educação e o desenvolvimento;
- VI. A Magensinus, Empresa Promotora de Serviços de Ensino, S.A. criou a Escola Profissional Magestil, Instituição privada de Ensino e Formação, vocacionada para o ensino profissional e que, no âmbito das respetivas atribuições estatutárias, opera no âmbito da formação profissional, vocacional, tecnológica e outros âmbitos conexos e complementares nomeadamente nas áreas da moda e design;
- VII. A Freguesia de Alvalade no âmbito das respetivas competências legais e a Magestil propõem-se, por via de ação conjunta e concertada, ao estabelecimento e desenvolvimento do Centro Tecnológico Especializado da Magensinus – Empresa Promotora de Serviços de Ensino S.A.;

VIII. A realização de um protocolo conjunto entre as duas entidades que vise o estabelecimento e desenvolvimento do Centro Tecnológico Especializado, terá um peso fundamental nomeadamente no domínio da educação e do desenvolvimento.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

- a) Celebrar o protocolo de parceria com a Magensinus, Empresa Promotora de Serviços de Ensino, S.A. (Escola Profissional Magestil), conforme minuta, em anexo;
- b) Submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, em harmonia com o previsto na alínea i) do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do referido protocolo de parceria.

Lisboa, 25 de maio de 2023.

O Presidente,

(José Amaral Lopes)